



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA

Lei n.º 376/2012.

“Torna obrigatório cantar o Hino Nacional e o Municipal em todas as unidades de Ensino do Município de Emas.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE EMAS, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, à unanimidade, em sessão realizada no dia 02/Junho/2012, APROVOU e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória e execução dos Hinos Nacional e Municipal.
município.

I - Em todas as unidades de Ensino públicas e privadas deste

II - Na semana que anteceder a Semana da Pátria.

III - Em todo o mês de novembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Emas, 06 de Junho de 2012

Fernanda Maria Marinho de Medeiros Loureiro
Prefeita Municipal